



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA E A EMPRESA ENGINEERING SIMULATION AND SCIENTIFIC SOFTWARE LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (IME)**, com sede na Praça General Tibúrcio, nº 80, bairro Urca, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.290-270, inscrito no CNPJ sob o nº 08.711.015/0001-70, neste ato representado pelo Senhor Coronel **HENRIQUE MAGALHÃES PESSANHA**, Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, nomeado pelo Boletim Interno nº 151, de 13 de agosto de 2024, do IME, inscrito no CPF sob o nº 168.623.028-17, portador da carteira de identidade nº 018758993-2, emitida pelo MD/EB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGINEERING SIMULATION AND SCIENTIFIC SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.796.437/0001-83 sediado(a) na Rua Orlando Phillipi, nº 100, 1º Andar, Saco Grande - Florianópolis – SC, CEP: 88032-700, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **CARLOS ANDRES OLIVARES GARRIDO**, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM) nº F710163-J, emitida pela DPF/DF e CPF nº 718.374.171-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 64613.024005/2023-05 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1 Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato, prorroga-se o prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, a saber: de **03 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

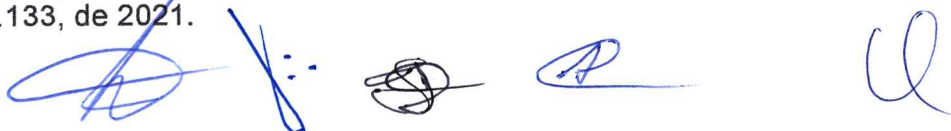
2.1. Conforme estabelecido na Cláusula Sétima do instrumento contratual, há previsão de reajuste do valor do contrato, considerando o IPCA/IBGE, referente ao período de maio/2024 (data inicial da proposta) a 08/2025. Dessa forma, o valor total do Contrato que era de **R\$ 52.479, 00**, com o reajuste de **6,216820 %**, passa a ser **R\$ 55.741,52 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

2.2 O valor deste termo aditivo será integralmente pago no prazo e demais condições definidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 O valor da garantia de execução passa a ser de **R\$ 2.787,08 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste termo aditivo.

3.2 A Contratada deverá atualizar esses valores e a validade da apólice do seguro garantia de execução em 90 (noventa) dias após o término da vigência deste termo aditivo, de acordo com o art. 96 da Lei no 14.133, de 2021.

 1/2

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para os exercícios de 2025/2026, conforme a seguinte classificação:

- Gestão / Unidade: 00001 / 167327
- Fonte: 1050000415
- Programa de Trabalho: 232120
- Elemento de Despesa: 33.90.40
- PI: K1APFUNICT1

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

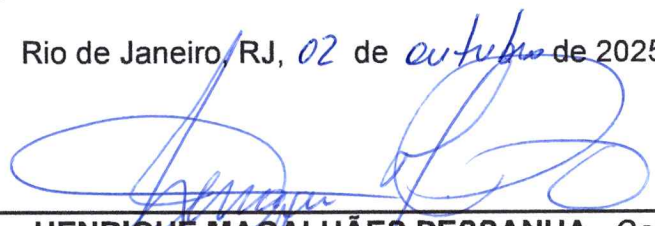
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ratificam-se os termos do Contrato original, no que não alterados pelo presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

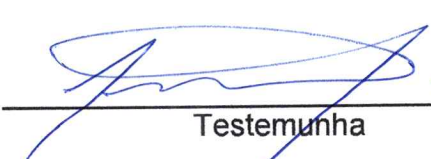
Rio de Janeiro, RJ, 02 de outubro de 2025.


HENRIQUE MAGALHÃES PESSANHA - Cel
Ordenador de Despesas do IME por Delegação de Competência

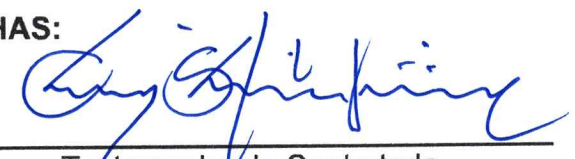

FABIO PARAÍSO VIEIRA LIMA – Ten Cel
Fiscal Administrativo do IME


CARLOS ANDRES OLIVARES GARRIDO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Testemunha

Nome: IRINALDO AZENAR DONASURION
IDT: 011535553-1
CPF: 001.188547-76


Testemunha da Contratada

Nome: CLAUDIO SCHMIT VIEIRA
IDT: 3.757.949
CPF: 630.034.320-68